



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

1. A mobilidade constitui um mecanismo de gestão de recursos humanos na Administração Pública, fundamentado na primazia da Administração em assegurar a eficiência necessária à prossecução do interesse público, conforme estabelecido nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
2. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para assegurar o cumprimento das atribuições e competências que lhes estão legalmente cometidas;
3. Por meu despacho datado de 21 de abril de 2025, com efeitos a 1 de maio de 2025, a trabalhadora Neide José Drumond da Paixão, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de assistente técnica, foi colocada em situação de mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP;
4. A trabalhadora vem exercendo, desde então, funções inerentes à carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, demonstrando possuir as competências técnicas e profissionais adequadas ao exercício das mesmas;
5. Nos termos do artigo 99.º-A da LTFP, a mobilidade intercarreiras pode consolidar-se definitivamente por decisão do dirigente máximo do serviço, desde que se encontrem reunidos os respetivos pressupostos legais;
6. A mobilidade em apreço já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino;



7. A trabalhadora manifestou expressamente a sua concordância para a consolidação da mobilidade intercarreiras, através de comunicação eletrónica dirigida aos serviços municipais, datada de 1 de abril de 2026;
8. As funções desempenhadas correspondem a necessidades permanentes da Câmara Municipal do Porto Santo, revelando-se indispensável assegurar a continuidade dos serviços prestados na área dos sistemas e tecnologias de informação;
9. Existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Porto Santo para a carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação;
10. Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, a trabalhadora deverá ser posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base mensal de € 1.393,88.

Nestes termos, verifica-se que:

- I. A trabalhadora manifestou o seu acordo para a consolidação da mobilidade;
- II. A mobilidade intercarreiras já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação;
- III. As funções exercidas correspondem a necessidades permanentes e estruturais dos serviços municipais;
- IV. Existe posto de trabalho disponível e previsto no mapa de pessoal para a carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação;
- V. Encontram-se reunidos os requisitos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.

No exercício das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

Determino que:

1. Nos termos do artigo 99.º-A da LTFP, seja consolidada definitivamente, com efeitos a 01 de setembro de 2026, a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Neide José Drumond da Paixão na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de



informação, no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Porto Santo, colocada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 da Tabela Remuneratória Única;

2. O presente despacho seja publicado na 2.ª série do Diário da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP;

3. Seja dado conhecimento do presente despacho à interessada;

4. O Serviço de Recursos Humanos promova os demais procedimentos administrativos necessários à execução do presente despacho.

Porto Santo, 10 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Filipe Melim Batista